



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1520, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 1519, de 16 de abril de 2020 – do Executivo)

“Autoriza o Município a receber em doação áreas que especifica, para fins de construção de infraestrutura”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01 de junho de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Município de Água Boa/MT autorizado a receber em doação as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

I. **DOADOR 01**

Fernando César Leopoldino, proprietário legítimo do imóvel denominado de Chácara 08, sob registro nº 5.082 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras de 3.979,41m²;

II. **DEMAIS DOADORES**

Neri Parode, Derli Gonçalves Canabarro Parode, João Batista Soares de Amorim, Dulcelina da Silva Amorim e Admir Strapasson de Cezere, proprietários da Chácara 09, sob registro nº 5.081 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, da qual será desmembrada uma área de terras de 1.726,61m²;

III. As áreas desmembradas doadas somarão um total de 5.726,61m² (cinco mil, setecentos e vinte e seis e sessenta e um metros quadrados).

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação de uma rua, dentro do perímetro da área doada, visando a urbanização da região, conforme mapa anexo a esta Lei. EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2020.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal terá prazo de até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei, para concluir a obra de pavimentação da rua descrita no artigo 2º. EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 007/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EMENDA ADITIVA Nº 008/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 05 de junho de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração